



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 24/CONSUNI, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2013, da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **14 de dezembro de 2012**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista as competências previstas nos artigos 11, letra *i*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor;

considerando que o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Federal do Ceará deve acompanhar as metas preconizadas no Plano Plurianual de Atividades (PPA) do Governo Federal, para o período 2013–2017;

considerando que o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Federal do Ceará deve acompanhar as metas preconizadas no Plano Nacional de Educação (PNE) para o período 2011-2020;

considerando que o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Federal do Ceará para o período 2013-2017 foi elaborado com participação da comunidade desta Universidade,

R E S O L V E:-

Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação constante do Processo nº P5981/12-92, o **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2013-2017, da Universidade Federal do Ceará.**

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 14 de dezembro de 2012.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor

